CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.399/2025.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PARA APRECIAÇÃO DE PROJETOS ANTES DA PRIMEIRA VOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1ª – O estudo de qualquer matéria pelas Comissões Permanentes deverá obrigatoriamente ocorrer após a apresentação do Projeto de Lei em Plenário.

ART. 2º - Encaminhada qualquer matéria ao Presidente da Comissão, este procederá com a convocação da primeira reunião ordinária até 24 horas antes da primeira sessão subsequente, salvo matérias de urgência simples ou especial, conforme o art. 73 e §2º e 3º.

ART. 3º - Torna-se obrigatório a presença de todos os componentes da Comissão em pelo menos uma reunião, salvo em casos justificados.

ART. 4º - Far-se-á quantas reuniões forem necessárias até a conclusão do parecer sobre a matéria, respeitando os prazos estipulados pelo art. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

ART. 5º - Os Projetos de Lei só poderão ser votados após conclusão dos pareceres de cada Comissão, caso contrário, escoado o prazo, procederá conforme o art. 75 do Regimento Interno desta Casa.

ART. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO, 09 de janeiro de 2025.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

Mesa Diretora

Bruno Tiago Farias Fernandes
VER. BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES
PRESIDENTE

Rebeca Nascimento Sá
VER. REBECA NASCIMENTO SÁ
VICE-PRESIDENTE

VER. JOÃO PAULO CAMPOS DE SÁ
SECRETÁRIO